



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

LEI N.º 1.956/2005

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA NOMEAÇÃO DE DEFENSOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover nomeação de 02 (dois) advogados, em comissão, para responderem pela Defensoria Pública no Município,

Art. 2º - Fica também o Poder Executivo autorizado a nomear, em Comissão, 02 (dois) Estagiários, para prestarem assessoria à Defensoria Pública.

§ 1º – Os vencimentos citados no artigo 1º e artigo 2º desta Lei, serão equivalentes, respectivamente, ao de Secretário Municipal e ao de Assessor Técnico R-IV, previstos no anexo II da Lei Municipal n.º 1.950/2005.

§ 2º – Os nomeados serão regidos pelo disposto nas Leis Municipais n.º 1.587/97, 1.588/97 e suas alterações.

Art. 3º - Somente poderão ser nomeados nos termos desta Lei os interessados que comprovarem os seguintes requisitos:

- a) – Ser brasileiro;
- b) – Ter completado 18 (dezoito) anos de idade;
- c) – Estar no gozo dos direitos políticos;
- d) – Estar quites com as obrigações militares;
- e) – Ter boa conduta;
- f) – Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício dos trabalhos que lhe são afetos ou da função;
- g) – Possuir habilitação profissional para o exercício do cargo ou função.
- h) – Estar em dia com suas obrigações perante a OAB - ES.

Art. 4º - Os nomeados segundo a presente Lei, estarão sujeitos aos mesmos deveres e proibições, inclusive, no tocante à acumulação de cargos e funções públicas, ao mesmo regime de responsabilidade vigente para os demais servidores nos termos da Constituição Federal.

Parágrafo Único – Aos nomeados nos termos desta Lei, serão contemplados com os mesmos direitos e vantagens dos demais servidores públicos, no que couber.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estrado do Espírito Santo, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e cinco (01/03/2005).


ROGÉRIO CRUZ SILVA
Prefeito Municipal de Iúna